



**DECRETO EXECUTIVO n.º 48/2026 – Gabinete da Prefeita
Senador Pompeu/CE, 22 de maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SENADOR POMPEU/CE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, Estado do Ceará, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, dispõe:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu/CE, com a finalidade de analisar, discutir, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Pompeu/CE será realizada no município de Senador Pompeu, no dia 06 de agosto de 2026.

Parágrafo único. As Conferências livres serão realizadas nos dias 09 e 10 de junho de 2026, nas localidades de São Joaquim, KM 27, KM 20, Codiá, Engenheiro Jose Lopes e sede.

Art. 3º O evento terá como Tema Central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA e a Democracia Participativa”.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 22 de maio de 2026.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE